



**PORTARIA MUNICIPAL N° 137/2019**

**"NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO,  
REAValiação, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E  
SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO".**

Edilsom Zandona de Souza Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONSTITUIR a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros:

**Servidores:**

Sergio Marques da Silva  
Renan Naoki Kussano Arboleya  
Rodolfo Cezário  
Rogério Semprebon  
Jose Rodrigues Soares  
Pablo Rodrigues Gazote  
Hanatiel Moura dos Santos

**Setor/ Função:**

Contador  
Engenheiro Civil  
Auxiliar de Serviços Gerais  
Mecânico  
Mestre de Obras  
Assistente Administrativo  
Agente de Fiscalização

**Art. 2º**- Para fins desta Portaria considera-se:

I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. Bens Móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;



III. Bens Inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

**Art. 3.º** - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Prefeitura e tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentará relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

**Art. 4.º** - Compete à comissão de Levantamento:


- I. Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;
- II. Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
- III. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- IV. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VI. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- VII. Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 5º** - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

- I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
- II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
- III. Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;
- IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 14 de Junho de 2019.

  
**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS